



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.750, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 165.697,67** (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação(+)				165.697,67
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
714	10.301.1017.2020.0000		Atenção à Saúde Bucal	25.009,50
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	005		Saúde Bucal- Estrut. Rede de At. Básica	
715	10.301.1017.2019.0000		Triagem e Encaminhamento Médico	4.500,00
3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
712	17.512.1023.2026.0000		Rede de Tratamento e Abastecimento de Água	2.500,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01			TESOURO	
100	004		FEP- Fundo Especial do Petróleo	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
716	15.451.0044.1021.0000		Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	20.080,48
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	062		Secr.Habit.-Rec.Asf.-J.Garcia/ Fr.Anton.	
717	15.451.0044.1021.0000		Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	3.487,69
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01			TESOURO	
100	062		Secr.Habit.-Rec.Asf.-J.Garcia/ Fr.Anton.	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
713	12.367.1029.2133.0000		Centro Atend. Multidisciplinar Educacional - CAME	110.120,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 3 de 13

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.080,48, de fonte 02-estadual, e por superávit financeiro no valor de R\$ 141.117,19, sendo R\$ 116.107,69 de fonte 01-municipal e R\$ 25.009,50 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
230	10.301.1017.2019.0000		Triagem e Encaminhamento Médico	-4.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOIRO			
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 4 de 13

Decretos

DECRETO Nº 3.730, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.750, de 14 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 165.697,67** (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação(+)				165.697,67
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
714	10.301.1017.2020.0000		Atenção à Saúde Bucal	25.009,50
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	005		Saúde Bucal- Estrut. Rede de At. Básica	
715	10.301.1017.2019.0000		Triagem e Encaminhamento Médico	4.500,00
3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
712	17.512.1023.2026.0000		Rede de Tratamento e Abastecimento de Água	2.500,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO			
100	004		FEP- Fundo Especial do Petróleo	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
716	15.451.0044.1021.0000		Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	20.080,48
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
100	062		Secr.Habit.-Rec.Asf.-J.Garcia/ Fr.Anton.	
717	15.451.0044.1021.0000		Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	3.487,69
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO			
100	062		Secr.Habit.-Rec.Asf.-J.Garcia/ Fr.Anton.	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
713	12.367.1029.2133.0000		Centro Atend. Multidisciplinar Educacional - CAME	110.120,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 5 de 13

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.080,48, de fonte 02-estadual, e por superávit financeiro no valor de R\$ 141.117,19, sendo R\$ 116.107,69 de fonte 01-municipal e R\$ 25.009,50 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
230	10.301.1017.2019.0000		Triagem e Encaminhamento Médico	-4.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 6 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.126, de 21 de janeiro de 2020, e a desclassificação do 5º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 02 de março de 2020.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não

apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
6º	CÉLIA REGINA DE FREITAS NUNES	16.872.404-2

Guararapes, 14 de fevereiro de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.097, de 13 de novembro de 2019, e a desclassificação do 24º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades no período de 02 de março a 03 de maio de 2020.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 7 de 13

exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
25º	GUSTAVO MASSAMI NISHIMURA	47.952.614-X
26º	TARIK TORREZAN DE OLIVEIRA	42.540.830-9
27º	JOYCE FERNANDA NATALI MIWA	33.773.798-8

Guararapes, 14 de fevereiro de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 8 de 13

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000097-1-7

DATA DE VALIDADE: 14/02/2020

Nº PROCESSO: 0446/2003-GPES
Nº PROTOCOLO: 089/2020 Data do Protocolo: 17/01/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 003056, DABI ATLANTE SPECTO, 70 KVP

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FILIAL GUARARAPES - CONSULTORIO ODONTOLOGICO
CNPJ / CPF: 43.756.659/0002-66
LOGRADOURO: Rua QUINTINO BOCAIUVA, NÚMERO: 515
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: DULCE ELENA JOSEFINA FERREIRA
CPF: 27247431806 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: PRISCILA RAMOS DE PADUA SOARES
CPF: 03991397617 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 114626 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 9 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000096-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/02/2020

Nº PROCESSO:	0446/2003-GPES	
Nº PROTOCOLO:	089/2020	Data do Protocolo: 17/01/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FILIAL GUARARAPES - CONSULTORIO ODONTOLOGICO	
CNPJ / CPF:	43.756.659/0002-66	
LOGRADOURO:	Rua QUINTINO BOCAIUVA,	NÚMERO: 515
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-000	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: DULCE ELENA JOSEFINA FERREIRA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 27247431806		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA RAMOS DE PADUA SOARES		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 03991397617		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 114626		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 10 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000096-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/02/2020

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 11 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000095-1-2

DATA DE VALIDADE: 14/02/2021

Nº PROCESSO:	0629/2006-GPES	
Nº PROTOCOLO:	088/2020	Data do Protocolo: 17/01/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	106 CONSULTÓRIO ISOLADO	

RAZÃO SOCIAL:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FILIAL GUARARAPES - CONSULTORIO MEDICO	
CNPJ / CPF:	43.756.659/0002-66	
LOGRADOURO:	Rua QUINTINO BOCAIUVA,	NÚMERO: 515
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: DULCE ELENA JOSEFINA FERREIRA	
CPF: 27247431806	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELA CRISTINA VICENTINI PUERRO	
CPF: 21880319896	CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 156944	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 12 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000204-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/02/2021

Nº PROCESSO:	1074/2011-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1283/2019	Data do Protocolo: 27/11/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	VENTURIAN JUNIOR & VENTURIAN LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BARRACA LANCHONETE E RESTAURANTE	
CNPJ / CPF:	13.386.658/0001-25	NÚMERO: KM/551
LOGRADOURO:	Rodovia MARECHAL RONDON	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	ZONA RURAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: DISNEY VENTURIAN JUNIOR		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 42181744823		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 764

Página 13 de 13

Outros Atos

EDITAL DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.468.284/0001/71, torna pública o presente edital de procura de IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, com aproximadamente 350,00 metros quadrados, visando a instalação do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS da prefeitura municipal, com localização na região central da cidade, preferencialmente nas proximidades da Prefeitura Municipal, sendo que os interessados (pessoa físicas ou jurídicas) deverão encaminhar proposta de valor de aluguel no período 17/02/2020 à 21/02/2020, no horário das 9 às 11 e das 13 às 16 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito a Avenida Marechal Floriano, nº 565, Bairro Centro, nesta cidade de Guararapes.

Os interessados deverão, além da proposta com valor mensal do aluguel, apresentar descrição do imóvel e cópia dos documentos pessoais e documentos de pessoa jurídica, se for o caso, e cópia da matrícula do imóvel.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em conformidade com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, selecionará o imóvel observando a conveniência e oportunidade de contratação pela Administração, levando em consideração, em especial, a sua localização, estrutura física, acessibilidade, condições de instalação elétrica e hidráulicas e o valor pretendido para a futura locação.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio